



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1730  
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

# 13.02 TERÇA

**ATRAÇÕES  
CONFIRMADAS**



**• DJ SACI**

# ATITUDE 67

**A PARTIR DAS 16H**

**CARNA  
20  
24 FOLIA  
ORLÂNDIA**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade, cuidando de você

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.707****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR JOSÉ ROBERTO PEREZ JÚNIOR**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 708****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. GISLAINE CRISTINA DE ANDRADE SILVA**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 709****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 60** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **1º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIA JOSÉ DA COSTA CASTRO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 710****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **4º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR EMERSON AZEVEDO GONÇALVES**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 711****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR DANIEL DA SILVEIRA ORSI**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 712****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. SILVIA HELENA VIEIRA PIZZAMIGLIO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 713****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. IVANILDE APARECIDA DUTRA CARROCINI**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 714****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. CARMEN LUCIA BACHINI ESTEVES**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 715****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. SIMONE MACHADO LOURENÇATO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 716****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 60** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **6º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ELAINE BONUTI RUFO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 717****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **4º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ZELMA DIAS LAVANHOLI**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 718****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **6º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR ADALBERTO CARLOS DO CARMO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 719****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **6º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR CARLOS HUMBERTO DA COSTA**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 720****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **4º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. FRANCISCA DE FÁTIMA NASCIMENTO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 721****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. VERONICA APARECIDA GOUVEIA SALVADOR**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 722****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **6º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR ALBERTO QUARESEMIN**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 723****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **6º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. FILOMENA APARECIDA NUNES**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 724****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ANA PAULA MALVESTE GODIOSO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 725****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR ALESSANDRO DONIZETI DE MORAES**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 726****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 30** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. TANIA MARA TONETTO**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 727****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 60** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **1º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. GIOVANA CARLA GUIMARÃES**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 728****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“**CONCEDE, 60** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. CONSUELO FERREIRA**”.

**P O R T A R I A Nº 30. 729****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ALINE MONIQUE RIOS”.**

**P O R T A R I A Nº 30. 730  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. PATRÍCIA MARANGONI TORLINI SOUTO”.**

**P O R T A R I A Nº 30. 731  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SR TIAGO MELLO”.**

**P O R T A R I A Nº 30.732  
28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“ENQUADRA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APONTADOS NOS ANEXOS I DESTA PORTARIA”.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL  
ANEXO PORTARIA Nº 30.732/2023**

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	REFERENCIA ATUAL			NOVO NÍVEL
				LETRA	CÓDIGO	NÍVEL	
1 5271	JOICE OLIVEIRA DA CRUZ	21/03/2011	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	B	7001	REF. 1 - B	C
2 5088	SELMA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO	21/03/2011	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	C	7001	REF. 1 - C	D

**P O R T A R I A Nº 30.733  
28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“ENQUADRA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APONTADOS NOS ANEXOS I DESTA PORTARIA”.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL  
ANEXO PORTARIA Nº 30.733/2023**

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	REFERENCIA ATUAL			NOVO NÍVEL
				LETRA	CÓDIGO	NÍVEL	
1 5271	ALAN ROMAGNOLI	13/02/2012	ENFERMEIRO	B	7014	REF. 14 - B	C
2 2346	EMERSON AZEVEDO GONÇALVES	03/07/2000	MÉDICO A	D	7014	REF. 14 - D	E
3 5419	JULIA GONÇALVES BRAGATTO	01/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B	10003	2A - B	C
4 2081	LUCIA HELENA ALEIXO	17/12/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	B	7004	REF. 4 - B	C
5 4905	LUIZA HERMINIA FIGUEIREDO MENDES	03/11/2010	MÉDICO DA FAMÍLIA	C	7025	REF. 25 - C	D
6 2329	MARIA MADALENA SOUZA DA SILVA	02/05/2000	AJUDANTE OPERACIONAL	D	7001	REF. 1 - D	E
7 841	NIDOVAL ALVES GARCIA	20/12/1995	ATEND. DE ENFERMAGEM N. III	B	7003	REF. 3 - B	C
8 5379	VANESSA CRISTINA COIMBRA	21/05/2012	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A	10003	2A - A	B
9 5272	VIVIANI DENIPOTI	27/02/2012	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A	10003	2A - A	B

**Atos Administrativos**

**Convênios**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Retificação do Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2023**

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia do dia 27 de dezembro de 2023, Edição 1729 Ano 2023, segunda coluna, onde se lê: “OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano

de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº. 14/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, a parceria visa à aquisição de bens permanentes para auxílio na realização de serviços educacionais externos e **climatização nos ambientes de salas de aula**. A aquisição do veículo será de extrema necessidade de transporte de funcionários para reuniões, cursos, intervenções com familiares e projetos externos com treinamento, serviços diversos que são realizados. Há necessidade de climatização do refeitório, visto que nos encontramos em período de extremo calor e com isso há grande possibilidade de estragar as refeições disponibilizadas às crianças atendidas.” **Leia-se:** OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº. 14/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, a parceria visa à aquisição de bens permanentes para auxílio na realização de serviços educacionais externos e **climatização nos ambientes de salas de aula**. A aquisição do veículo será de extrema necessidade de transporte de funcionários para reuniões, cursos, intervenções com familiares e projetos externos com treinamento, serviços diversos que são realizados. Há necessidade de **climatização nos ambientes de salas de aula**, visto que nos encontramos em período de extremo calor.”

Orlândia, 28 de dezembro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)**

torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023**

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 03/2023 entre o Município de Orlandia e a OSC **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/20231**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado e publicado em 29 de maio de 2023, objetivando a promoção do atendimento educacional especializado com equipe interdisciplinares para 25 (vinte e cinco) alunos com deficiência intelectual ou transtorno de espectro autista (TEA) que necessitem de apoio permanente pervasivo, apoio substancial, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classe regular de ensino do Município de Orlandia, apoiando a família no processo de desenvolvimento integral do estudante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO LEITE DA SILVA (CPF \*\*\*711508\*\*) em 28/12/2023 às 15:40:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0153-aca4-b900-2e09>

pela Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Orândia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUINTA:**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlândia, 28 de dezembro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)**

torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021**

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 11/2021 entre o Município de Orândia e a OSC **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2021**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 11/2021, celebrado e publicado em 25 de fevereiro de 2021, constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, incluindo-se no mercado de trabalho, proporcionar atividades socioeducacionais e de oficinas para os usuários e familiares, prover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 11/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 pela Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Orândia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUINTA:**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlândia, 28 de dezembro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)**

torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021**

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 06/2021 entre o Município de Orândia e a OSC **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2021**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 06/2021, celebrado e publicado em 18 de fevereiro de 2021, objetivando a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, incluindo-se no mercado de trabalho, proporcionar atividades socioeducacionais e de oficinas para os usuários e familiares, prover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 pela Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Orândia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUINTA:**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlândia, 28 de dezembro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)**

torna público o que segue:

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021**

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 10/2021 entre o Município de Orlandia e a OSC **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2021**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 10/2021, celebrado e publicado em 25 de fevereiro de 2021, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Devendo contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferências de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidados e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlandia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 10/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlandia, 28 de dezembro de 2023.

.....  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)**  
 torna público o que segue:

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023**

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 04/2023 entre o Município de Orlandia e a OSC **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 04/2023, celebrado e publicado em 12 de Junho de 2023, visa à conjugação de esforços entre o poder público e a referida organização da sociedade civil tem por missão "promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária", APAE ORLÂNDIA possui no seu escopo de trabalho ofertar serviço e atendimento integral especializado à saúde, as pessoas com deficiência física, intelectual, múltiplas e Transtornos do Espectro Austista - TEA dos diferentes níveis, bem como dar suporte e orientação aos seus familiares. O atendimento especializado ofertado através do método interdisciplinar, considera a individualidade e o impacto da deficiência sobre a funcionalidade dos usuários, deste modo, tal serviço tem a intenção de aprimorar o cuidado em saúde da pessoa com deficiência, atendendo os alunos e os usuários (as) dos serviços de atenção à saúde, bem como seus familiares.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 04/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlandia, 28 de dezembro de 2023.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023**, celebrado entre o **Município de Orlandia e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ**, com fundamento no artigo 55 e ss da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 70, do Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e

financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do prazo de execução do Termo de Colaboração nº 09/2023, fica prorrogado de 31/12/2023 a 01/03/2024.

Orlândia, 28 de dezembro de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO BAIRRO JARDIM TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, a empresa SICON ENGENHARIA EIRELI EPP apresentou de forma tempestiva a Certidão Federal regularizada. Sobre a análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa JOSÉ ALVES EVANGELISTA apresentou declarações assinadas por Maxwell Henrique da Silva, porém não foi apresentada procuração para o mesmo representar a empresa. Também verificou-se que o anexo V está no nome da empresa ENGEMAXX, diante do exposto a empresa está inabilitada. A empresa POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA apresentou o Certificado de Regularidade FGTS vencido, por não se tratar de ME/EPP a licitante foi declarada inabilitada. O representante da empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA fez os seguintes apontamentos referentes à documentação técnica das empresas credenciadas: Não foi atendida a quantidade do acervo técnico exigido no item 4.4.5.1, alínea b do edital do certame, pelas empresas HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI e POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. O presidente da Comissão decidiu pela suspensão da sessão para análise da equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura Urbana, que, na mesma data, compareceu ao Setor de Licitações e avaliou os documentos referentes à qualificação técnica das proponentes e fez os seguintes apontamentos: A empresa HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA descumpriu o item 5.1.2 e 5.2.1 do instrumento convocatório, tendo em vista que a única CAT apresentada refere-se a serviços de manutenção em prédios e não construção de edificação. Portanto, não é atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação. A Comissão Permanente de licitações em conjunto com a Secretaria de infraestrutura declara habilitada no certame as seguintes empresas: WANX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº30.126.604/0001-40; SICON ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº20.735.712/0001-66; COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI CNPJ nº02.248.642/0001-30; INCREBASE CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº22.456.311/0001-00; CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA, CNPJ nº 20.323.692/0001-16; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, CNPJ nº 10.213.438/0001-01. Diante do exposto, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Orlândia, 28 de dezembro de 2023. Comissão

Permanente de Licitações.

## Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 219/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS, SUPORTES COM ABRAÇADEIRAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE LOGRADAOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO PRESENTE EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 28/12/2023 até 16/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 16/01/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), à partir do dia 28/12/2023. Orlândia, SP, 28 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 223/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETE DE FERRO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA INTERDIÇÕES E DESVIOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 28/12/2023 até 16/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 16/01/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), à partir do dia 28/12/2023. Orlândia, SP, 28 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

## ORLÂNDIA PREV

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 0524/2023

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria compulsória ao Sr. Antonio Venancio da Silva, por motivo de falecimento”.**

##### PORTARIA Nº 0525/2023

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. Vera Martins Guimarães de Oliveira, por motivo de falecimento.”**

##### PORTARIA Nº 0526/2023

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. Rosangela Malvestio Parreira, por motivo de**

**falecimento”.**

**PORTARIA N° 0527/2023**

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. Ernesto Antonio Matheus Rodrigues, por motivo de falecimento”.**

**PORTARIA N° 0528/2023**

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria compulsória ao Sr. João Joaquim do Nascimento, por motivo de falecimento”.**

**PORTARIA N° 0529/2023**

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria compulsória ao Sr. José Martins, por motivo de falecimento”.**

**PORTARIA N° 0530/2023**

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. Rosalina Neto Meloni, por motivo de falecimento.”**

**PORTARIA N° 0531/2023**

De 28 de Dezembro de 2023

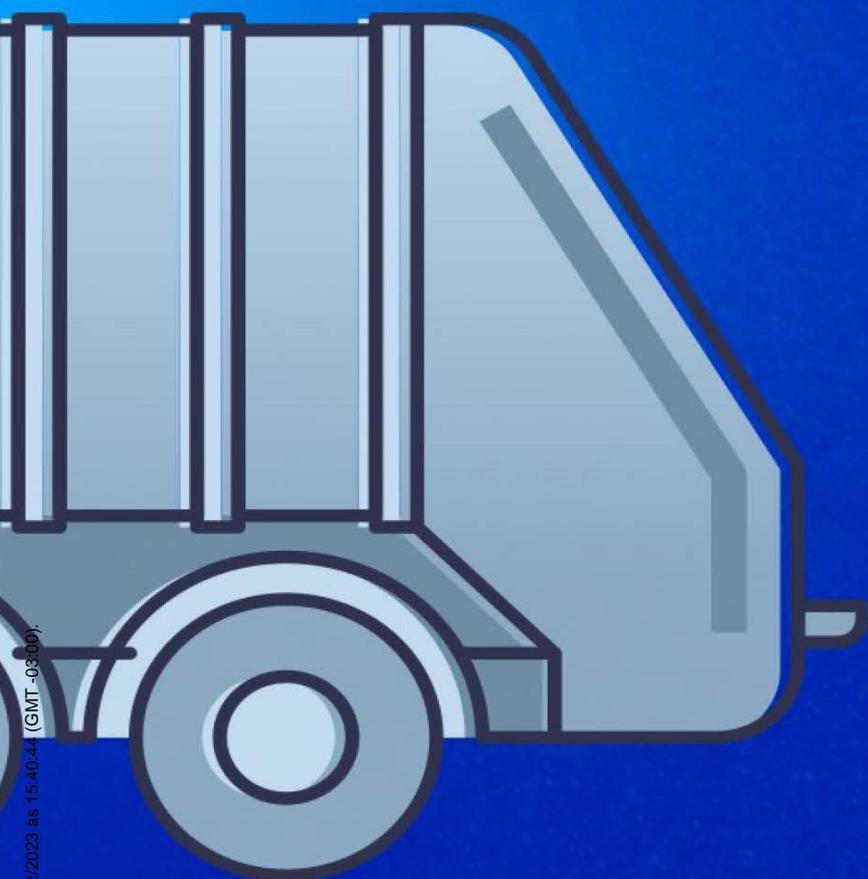
**“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria por idade ao Sr. José Roberto da Silva, por motivo de falecimento”.**

**PORTARIA N° 0532/2023**

De 28 de Dezembro de 2023

**“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria por idade ao Sr. Omar dos Reis, por motivo de falecimento”.**

.....



SAIBA O DIA  
E A HORA  
COLETA DE  
NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA**  
**LIMPA DE**  
**VIVER!**

#Lixo  
NoLugar  
Certo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO LEITE DA SILVA (CPF \*\*\*711508\*\*) em 28/12/2023 às 15:40:44 (GMT -03:00).

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlândia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA**  
**LIMPA DE**  
**VIVER!**

A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo  
NoLugar  
Certo



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0153-aca4-b900-2a09>

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0153-aca4-b900-2e09

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orlandia (SP), Edição nº 1730, ano III, veiculado em 28 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO LEITE DA SILVA (CPF \*\*\*711508\*\*) em 28/12/2023 às 15:40:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0153-aca4-b900-2e09>